Sistema ITCMD Web

Manual de Orientações

Separação/Divórcio

Versão 1.2

Outubro/2012

Apresentação

O presente Manual tem por objetivo descrever, passo-a-passo, o cadastramento de uma declaração de ITCMD relativa à separação/divórcio.

Serão apresentados dois exemplos práticos de declaração relativa à separação/divórcio:

- Separação com excesso na partilha
- Separação com partilha equânime dos bens

Informações gerais sobre o cadastramento de qualquer declaração podem ser obtidas no Manual de Orientações Gerais.
Após acessar o portal de serviços Receita/PR e escolher a opção ITCMD/ Declaração, a tela inicial lhe apresentará três opções para o "Tipo de Acesso". Escolha a opção Nova Declaração e acione o comando Continuar.

Preenchimento da Declaração – Separação com excesso na partilha de bens

1) Escolha o "Tipo de Processo": Divórcio/Separação
2) Os dados para exemplificar o preenchimento dos formulários que compõem a declaração, estão abaixo discriminados:

2.1 Trata-se de separação por autos judiciais, cujo trânsito em julgado se deu em 05/10/2011.
2.2 Separandos: Danilo Beltrano , CPF 172.175.989-15 e Marcelina Beltrano, CPF 110.599.079-68.
2.3. casados em 12.05.1985 – regime: comunhão universal de bens.
2.4 Partilha de bens, conforme quadro a seguir:

	BENS	VALOR	ELE	ELA
1	Veículo Kia Sorento, 2009, placa BMX-0001	R$ 90.000,00	100,00%	
2	Conta poupança xxxx, Agência yyy – Banco do Brasil	R$ 15.800,00	100,00%	
3	Casa no balneário Gaivotas	R$ 130.000,00	50,00%	50,00%
4	Apartamento à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 59, em Castro – PR.	R$ 140.000,00		100,00%
5	Total dos bens	R$ 375.800,00		
6	Meação	R$ 187.900,00		

Formulário DECLARAÇÃO:

ITCMD - Nova Declaração

A responsabilidade pelas informações aqui prestadas é do declarante, a quem a Receita Estadual poderá notificar para apresentar os documentos comprovantes da transmissão.

Atenção ao informar a data do Trânsito em Julgado, Escritura Pública ou Escritura Particular. Essa data define o vencimento do imposto.

Após gravar, nova página lhe será exibida. Escolha a opção "Incluir novo bem".

Para obter ajuda, clique aqui.

Declarante

* CPF	111.111.111-11
* Nome	DECLARANTE DE TAL

Endereço

* CEP	80420-010		
* UF	PARANÁ	* Município	Curitiba
* Endereço	Avenida Vicente Machado		
Número	445	Complemento	
* Bairro	Centro		
* Fone	(41) 3321-9016	* E-mail	declarante@gmail.com

Declaração

* Modalidade	Autos Judiciais
Autos	2103/2010
* Data Trânsito em Julgado	05/10/2011 Se não houver Sentença Judicial informar o último dia útil do mês corrente.
* Juízo/Tabelionato	3ª Vara de Família de Curitiba
* Beneficiário	Marcelina S. Beltrano
Tipo do Transmitente	(●) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
* CPF/CNPJ do Transmitente	172.175.989-15
* Transmitente	Danilo Beltrano
* Tipo Processo	Divórcio / Separação
* Laudo de Avaliação	110804512
* Data	11/10/2011

Gravar Voltar

Acionando o comando “Gravar”, a declaração inicial é salva e uma nova tela é exibida:

Bens - Página Inicial

Bens				Ações		
Tipo	Descrição	%	Valor Declarado	Editar	Excluir	Repetir

Incluir Bem | Fato Gerador | Voltar à Página Inicial

Seleciona-se a opção “Incluir bem” para preencher o formulário Bens:

Formulário BENS

ITCMD - Inclusão de Bem

O Valor Declarado deve ser o Valor de Mercado. Consulte jornais de grande circulação, imobiliárias, corretores de imóveis, tabela FIPE, galerias de arte, etc.

No caso de processo judicial, deve-se informar o valor atribuído pelo fisco.

O contribuinte está sujeito à notificação pelo Fisco, a recolher a diferença, acrescida de multa, caso informe valores inferiores.

A inclusão dos bens é feita um a um, utilizando-se da opção “Incluir Bem”. Após gravar todos os bens, escolha a opção “Fato Gerador”.

Para obter ajuda, clique aqui.

* Tipo Bem	Veículo Automotor
* Descrição	Veículo Kia Sorento, 2009, placa BMX-0001
Terreno Urbano M2	0,00
Constr Urbano M2	0,00
Terreno Rural Ha	0,00
* Município	Curitiba
Cadastro Município	
Matrícula	
Cartório Registro Imóveis	
* Valor Declarado	90.000,00 Obrigatório Valor de Mercado
Bem destinado a	DANILO BELTRANO
Outro Cadastro	Renavan 90.234.123
Data Aquisição	05/02/2009

Gravar | Voltar

Ao informar o item "Bem destinado a", atenção para informar corretamente a quem se destina o bem incluído!

Escolha a opção "Incluir Bem", tantas vezes quantas forem os bens a incluir.

Nesse exemplo, a casa no Balneário Gaivotas foi compartilhada: 50% para cada um. Após informar a destinação de 50% do bem para ele e gravar, **usa-se o comando "Repetir"**, alterando apenas a informação que os outros 50% se destinam a ela.

Sempre que necessário, os comandos abaixo devem ser utilizados:
Editar – para efetuar alguma alteração, se constatou algum erro.
Excluir – se o bem foi informado indevidamente.
Repetir – caso haja dois ou mais bens com informações semelhantes. Se este for o caso, após repetir, altere apenas os dados discordantes.

Após incluir todos os bens, apresenta-se uma tela com o resumo, conforme demostrado a seguir:

Após incluir todos os bens, acionando o comando "Fato Gerador", a tela abaixo se apresenta.

Acionando a opção “Incluir Fato Gerador”, o formulário abaixo é exibido. Escolha o “Tipo de Fato Gerador”: 3018 – Separação – Excesso.

Formulário FATO GERADOR

ITCMD - Fato Gerador

Escolha corretamente o Tipo de fato gerador. As informações seguintes são solicitadas conforme o fato gerador informado.

Atenção! Pode haver mais de um fato gerador no mesmo processo. Cuide para incluir todos eles.

Para obter ajuda, clique **aqui**.

* Tipo de Fato Gerador	3018 - Separação - Excesso
Transmitente	DANILO BELTRANO
Estado Civil	Casado(a)
Regime Casamento	Comunhão Universal
Data Casamento	12/05/1985
* Data Falecimento ou Doação	11/12/2010
Total Bens	17.100,00
Data Juros	04/11/2011
Meação ou Reserva de Usufruto	Sim
Observações	

Calcular | Voltar

Verifica-se que o formulário solicita a data em que ocorreu o fato gerador (data do falecimento ou doação). No caso, trata-se de separação e, em sendo ato intervivos, equipara-se à doação.

Acionando “Calcular”, uma nova tela se apresenta. Após conferir o cálculo do imposto, aciona-se “Gravar”.

Fatos Geradores - Página Inicial

Fato Gerador Salvo

Fato Gerador						Ações		
Tipo	Transmitente	Data	%	Base Cálculo	ITCMD	Editar	Excluir	Beneficiários
3018 - Separação - Excesso	DANILO BELTRANO	11/12/2010	100.00	17100.00	684.00			

Incluir Fato Gerador | Voltar à Página Inicial

O comando “Incluir Fato Gerador” deve ser acionado tantas vezes quantos forem os fatos geradores do processo. Nesse caso, porém, há apenas um fato gerador – a separação – e um só beneficiário. Acionando o ícone Beneficiários uma nova tela será apresentada:

Beneficiários - Página Inicial

Beneficiário									Ações	
CPF/CNPJ	Beneficiário	Qualificação	Data F.Gerador	Fato Gerador	%	Base Cálculo	ITCMD	Multa	Juros	Editar	Excluir

Incluir Beneficiário | Fato Gerador | Ver Declaração

Acionando a opção “Incluir Beneficiário”, apresenta-se o formulário a seguir:

Formulário BENEFICIÁRIO

ITCMD - Inclusão de Beneficiário

A opção *Beneficiários* será acessada em número igual ao de beneficiários.

Informe corretamente o percentual que cada beneficiário informado terá na partilha. Em cada acesso, acionar a opção "Calcular".

Para obter ajuda, clique aqui.

Beneficiário

Tipo de Beneficiário	Pessoa Física / Pessoa Jurídica
* CPF/CNPJ	110.599.079-68
* Nome	Marcelina S. Beltrano

Endereço

* CEP	84165-170		
* UF	PARANA	* Município	Castro
* Endereço	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto		
Número	59	Complemento	
Bairro	Centro		

Dados do Fato Gerador

* Qualificação	Donatário(a)
* Data Fato Gerador	31/08/2011
* Bens recebidos	115.000,00
* % na Partilha	100,00000 (Informar 5 casas após a vírgula)
* Base Cálculo	0,00
Alíquota	4
Data Juros	31/08/2011
Data Vencimento	31/08/2011
Observações	Escritura lavrada no : 2º Tabelionato de Curitiba- Transmitente: FULANO TESTE

Calcular | Voltar

Acionando “Calcular”, a próxima tela apresenta o cálculo do imposto para conferência.

ITCMD - Conferência de Beneficiário

Após conferir, clique em "Gravar".

Beneficiário

Tipo de Beneficiário	(•) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
* CPF/CNPJ	073.400.099-57
* Nome	Beltrano da Silva

Endereço

* CEP	80240-020		
* UF	PARANA	* Município	Curitiba
* Endereço	Avenida Silva Jardim		
Número	123	Complemento	
Bairro	Água Verde		

Dados do Fato Gerador

* Qualificação	Donatário(a)
* Data Fato Gerador	31/08/2011
* Bens recebidos	115.000,00
* % na Partilha	100,00000 (Informar 5 casas após a vírgula)
* Base Cálculo	115.000,00
Alíquota	4
* Itcmd	4.600,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Total	4.600,00
Data Vencimento	31/08/2011
Observações	Escritura lavrada no : 2º Tabelionato de Curitiba- Transmitente: FULANO TESTE

Gravar Voltar

Após “Gravar”, uma tela resumo é apresentada:

Beneficiários - Página Inicial

Beneficiário Salvo.

Beneficiário										Ações	
CPF/CNPJ	Beneficiário	Qualificação	Data F.Gerador	Fato Gerador	%	Base Cálculo	ITCMD	Multa	Juros	Editar	Excluir
073.400.099-57	Beltrano da Silva	Donatário(a)	31/08/2011	115000.00	100.00000	115000.00	4600.00	0.00	0.00		

Incluir Beneficiário | Fato Gerador | Ver Declaração

Todos os formulários da declaração já foram preenchidos. Acionando o comando “Ver Declaração”, na tela seguinte, pode-se conferir se os dados foram preenchidos corretamente. Após conferir, basta fechar o arquivo e a tela abaixo é apresentada para finalizar e transmitir a declaração.

ITCMD - Consulta Declarações

Declaração				Ações				
Tipo	Transmitente	Nº	Excluir	Bens	Fato Gerador	Finalizar	Ver Declaração	GR-PR (Guia de Recolhimento) / Dispensa (Lei 16.017/2008)
Original	199.221.759-91	Não Finalizada						

Mostrando de 1 ate 1 de 1 registros encontrados.
Pagina 1 de 1.

<< anterior | proximo >>

Voltar à Página Inicial

Acionando “Finalizar”, a declaração será transmitida à Receita Estadual.

Declaração enviada à Receita Estadual com sucesso.
Não é mais possivel alterá-la. Por favor, anote o número da autenticação **201200042406-9** e imprima a Declaração e a GR-PR.

Declaração				Ações						
Tipo	Transmitente	Data Início	Data Finalização	Nº	Excluir	Bens	Fato Gerador	Finalizar	Ver Declaração	GR-PR (Guia de Recolhimento) / Dispensa (Lei 16.017/2008)
Original	106.811.679-04	22/01/2011	26/10/2012	201200042406-9						

Mostrando de 1 ate 1 de 1 registros encontrados.
Pagina 1 de 1.

<< anterior | proximo >>

Voltar à Página Inicial

Ao transmitir a declaração, esta recebe um número. Agora, qualquer alteração somente será possível por meio de declaração retificadora.
Depois de transmitida, basta acionar o ícone "Ver Declaração" para imprimir. Em seguida, acionar o ícone correspondente à “GR-PR” para obter a guia de recolhimento.

GR-PR / Dispensa

Fato Gerador

Tipo	3018 - Doações
Transmitente	FULANO TESTE

Beneficiários

CPF/CNPJ	Beneficiário	Qualificação	ITCMD	Multa	Juros	GR-PR	Dispensa
073.400.099-57	Beltrano da Silva	Donatário(a)	4600.00	0.00	0.00		

Voltar | Voltar à Página Inicial

Acionando o ícone correspondente – GR-PR – apresenta-se a tela abaixo:

Beneficiário - Impressão de GR/PR

Ao final da página clique em "GR-PR" para imprimir.

Em sendo o caso de dispensa de pagamento, imprima a Dispensa.

Consulte o Manual de Orientação – itens Guia de Recolhimento – GR-PR e Dispensa.

A declaração acompanhada da GR-PR após o recolhimento, ou da Dispensa de recolhimento, é o documento que comprova o imposto recolhido, sujeito à homologação do Fisco pelo prazo decadencial.

Beneficiário

CPF/CNPJ	073.400.099-57
Nome	Beltrano da Silva

Endereço

CEP	80240-020		
UF	PARANA	Município	Curitiba
Endereço	Avenida Silva Jardim		
Número	123	Complemento	
Bairro	Água Verde		

Dados do Beneficiário

Codigo	3018
Base Cálculo	115000.00
Alíquota	4,00
ITCMD (Saldo)	4600.00
Multa	0.00
Juros	0.00
Total	4600.00
Observações	
Data Vencimento	31/08/2011

GRPR | Voltar

A guia de recolhimento é impressa com **vencimento para o último dia útil do mês em curso**. Porém, nesse caso, trata-se de autos judiciais, com vencimento para o mês seguinte. Até 4/11/2011, o imposto pode ser pago sem juros. Assim, no início do mês de novembro, a data de vencimento poderá ser alterada para pagamento, no prazo, sem juros.

Preenchimento da Declaração – Separação com partilha equânime dos bens

1) Escolha o "Tipo de Processo": Divórcio/Separação

2) Com a finalidade de orientar o preenchimento da declaração em que os bens são partilhados igualmente, entre os cônjuges, será utilizado o seguinte exemplo:

1. Trata-se de separação por via administrativa – escritura pública – ainda não lavrada.
2. Separandos: Fulano de Tal , CPF 199.221.759-91 e Esposa de Fulano, CPF 073.400.099-57.
3. casados em 18.09.2004 – regime: comunhão universal de bens.
4. único bem do casal: uma casa, no valor de R$500.000,00 que será partilhado em 50% para cada um.

3) É importante observar que, em se tratando de partilha equânime não haverá transmissão de bens. Porém, para que seja gerada a Certidão de não incidência do ITCMD é necessário **indicar um dos cônjuges como transmitente e outro como beneficiário.**

Formulário DECLARAÇÃO:

ITCMD - Nova Declaração

A responsabilidade pelas informações aqui prestadas é do declarante, a quem a Receita Estadual poderá notificar para apresentar os documentos comprovantes da transmissão.

Atenção ao informar a data do Trânsito em Julgado, Escritura Pública ou Escritura Particular. Essa data define o vencimento do imposto.

Após gravar, nova página lhe será exibida. Escolha a opção "Incluir novo bem".

Para obter ajuda, clique aqui.

Declarante

* CPF	111.111.111-11
* Nome	DECLARANTE DE TAL

Endereço

* CEP	80420-010		
* UF	PARANÁ	* Município	Curitiba
* Endereço	Avenida Vicente Machado		
Número	445	Complemento	
* Bairro	Centro		
* Fone	(41) 3321-5016	* E-mail	declarante@gmail.com

Declaração

* Modalidade	Escritura Pública
Autos	
* Data Escritura Pública	31/10/2011 **Se a Escritura ainda não foi lavrada informar o último dia útil do mês corrente.**
* Juízo/Tabelionato	2º Ofício de Notas
* Beneficiário	Esposa de Fulano
Tipo do Transmitente	(●) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
* CPF/CNPJ do Transmitente	199.221.759-91
* Transmitente	Fulano de Tal
* Tipo Processo	Divórcio / Separação
* Laudo de Avaliação	
* Data	21/10/2011

Gravar Voltar

Formulário BENS

ITCMD - Inclusão de Bem

O Valor Declarado deve ser o Valor de Mercado. Consulte jornais de grande circulação, imobiliárias, corretores de imóveis, tabela FIPE, galerias de arte, etc.

No caso de processo judicial, deve-se informar o valor atribuído pelo fisco.

O contribuinte está sujeito à notificação pelo Fisco, a recolher a diferença, acrescida de multa, caso informe valores inferiores.

A inclusão dos bens é feita um a um, utilizando-se da opção "Incluir Bem". Após gravar todos os bens, escolha a opção "Fato Gerador".

Para obter ajuda, clique aqui.

* Tipo Bem	Imóvel Urbano
* Descrição	Casa à Rua Estados Unidos, 1500, Bairro Bacacheri, no valor de R$500.000,00
Terreno Urbano M2	600,00
Constr Urbano M2	280,00
Terreno Rural Ha	0,00
* Município	Curitiba
Cadastro Município	123.456.000-1
Matrícula	5069
Cartório Registro Imóveis	Cartório Teste de Registro de Imóveis
* Valor Declarado	250.000,00 **Obrigatório Valor de Mercado**
Bem destinado a	ESPOSA DE FULANO
Outro Cadastro	
Data Aquisição	21/05/2005

Gravar Voltar

Observa-se que se destinou metade do bem para a esposa.
Após gravar, apresenta-se a tela abaixo:

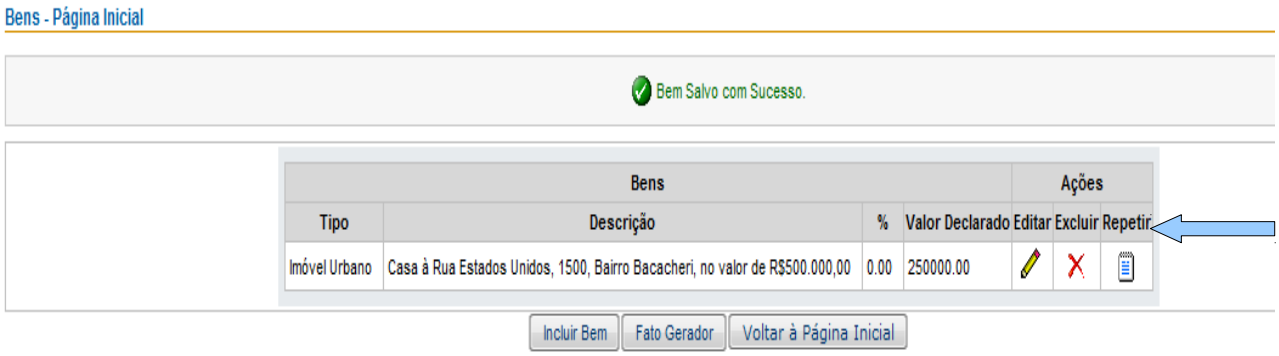

Utilizando o comando “Repetir” o bem já informado é apresentado para editar. **Basta alterar a destinação do bem** (50% do bem é destinado ao esposo). Basta, portanto, na tela abaixo, alterar a informação “Bem destinado a”.

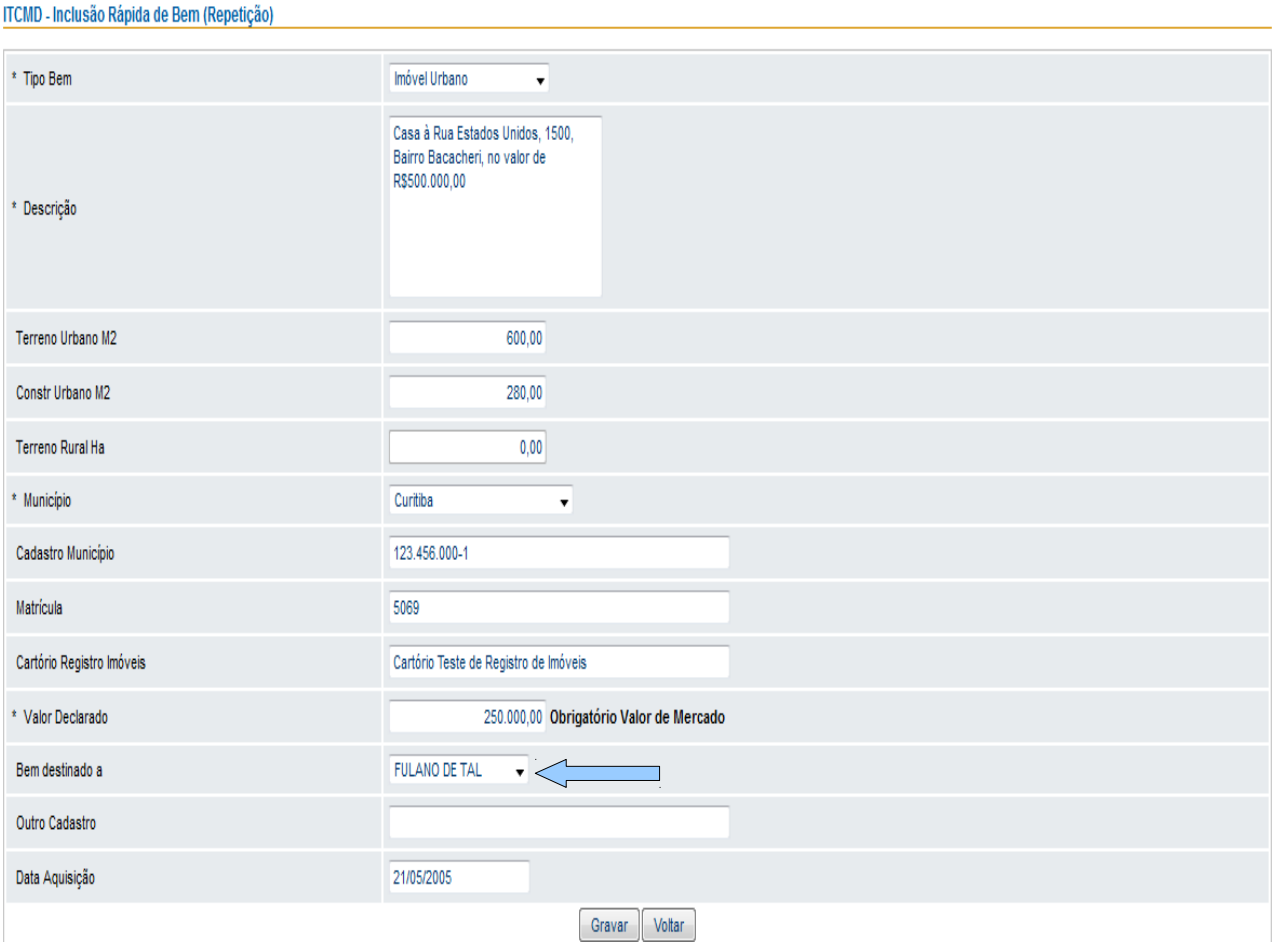

Após gravar, apresenta-se o resumo dos bens informados:

Bens - Página Inicial

Bem Salvo com Sucesso.

Bens				Ações		
Tipo	Descrição	%	Valor Declarado	Editar	Excluir	Repetir
Imóvel Urbano	Casa à Rua Estados Unidos, 1500, Bairro Bacacheri, no valor de R$500.000,00	0.00	250000.00			
Imóvel Urbano	Casa à Rua Estados Unidos, 1500, Bairro Bacacheri, no valor de R$500.000,00	0.00	250000.00			

Incluir Bem | Fato Gerador | Voltar à Página Inicial

Não havendo outros bens a informar, escolhe-se a opção “Fato Gerador” e a tela a seguir se apresenta:

Fatos Geradores - Página Inicial

Fato Gerador						Ações		
Tipo	Transmitente	Data	%	Base Cálculo	ITCMD	Editar	Excluir	Beneficiários

Incluir Fato Gerador | Voltar à Página Inicial

Acionando a opção “Incluir Fato Gerador”, o formulário abaixo é exibido. Escolha o “Tipo de Fato Gerador”: 3018 – Separação – Excesso.

Formulário FATO GERADOR

ITCMD - Fato Gerador

Escolha corretamente o Tipo de fato gerador. As informações seguintes são solicitadas conforme o fato gerador informado.

Atenção! Pode haver mais de um fato gerador no mesmo processo. Cuide para incluir todos eles.

Para obter ajuda, clique aqui.

* Tipo de Fato Gerador	3018 - Separação - Excesso
Transmitente	FULANO DE TAL
Estado Civil	Casado(a)
Regime Casamento	Comunhão Universal
Data Casamento	18/09/2004
* Data Falecimento ou Doação	31/10/2011
Total Bens	0,00
Data Juros	31/10/2011
Meação ou Reserva de Usufruto	Sim
Observações	

Calcular | Voltar

Observa-se que o total dos bens é “0,00” (zero), pois **não há base de cálculo do imposto** , uma vez que não há excesso na partilha.
Após acionar o comando “Calcular”, apresenta-se a tela para confirmação do fato gerador. Basta “Gravar” e escolher a opção “Beneficiário” e uma nova tela se apresenta:

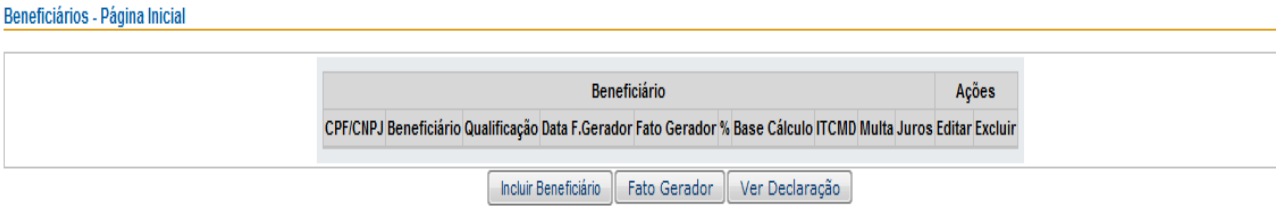

Acionando a opção “Incluir Beneficiário”, apresenta-se o formulário a seguir:

Formulário BENEFICIÁRIO

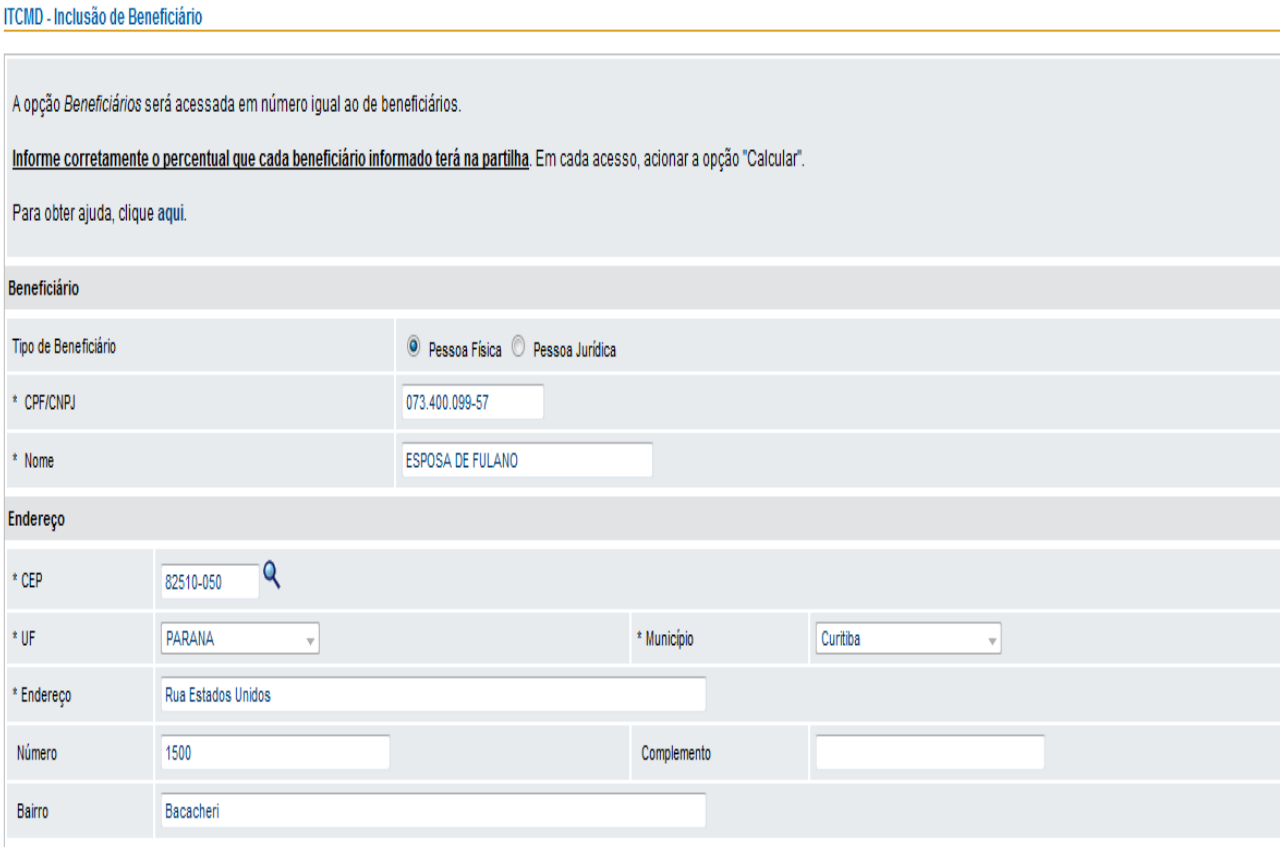

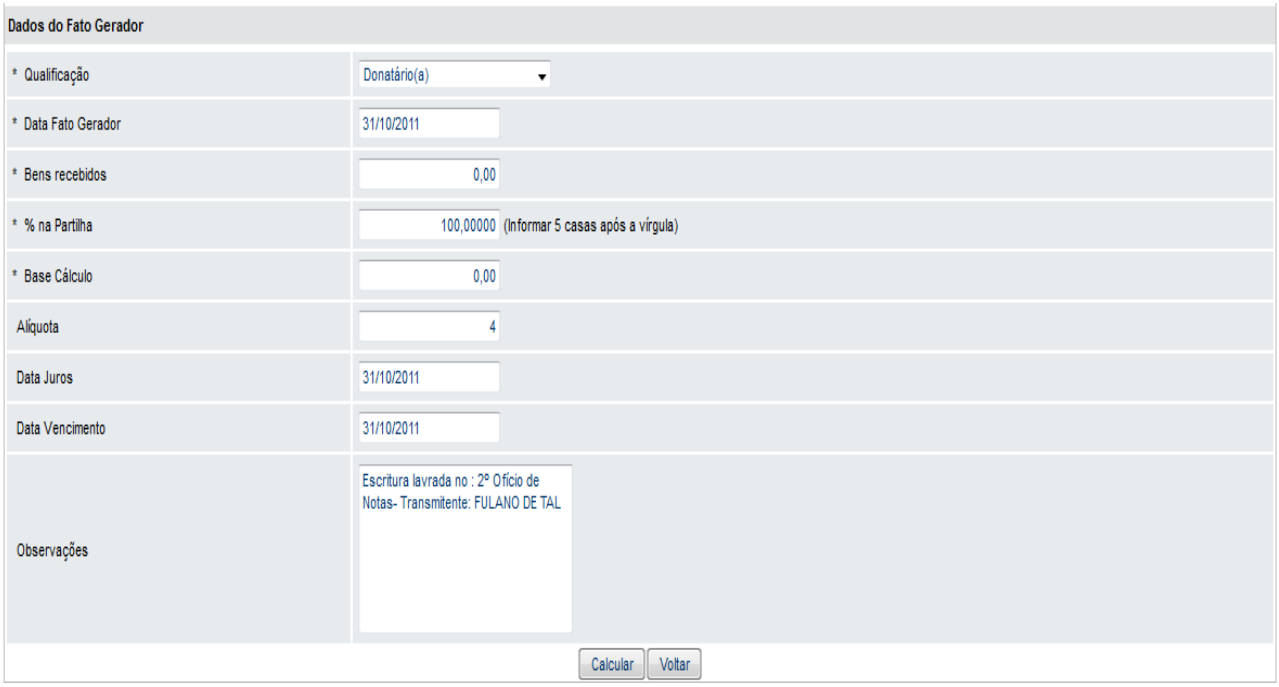

Dados do Fato Gerador

* Qualificação	Donatário(a)
* Data Fato Gerador	31/10/2011
* Bens recebidos	0,00
* % na Partilha	100,00000 (Informar 5 casas após a vírgula)
* Base Cálculo	0,00
Alíquota	4
Data Juros	31/10/2011
Data Vencimento	31/10/2011
Observações	Escritura lavrada no : 2º Ofício de Notas- Transmitente: FULANO DE TAL

Calcular Voltar

Nesse caso a esposa foi informada como beneficiária, já que o esposo foi informado como transmitente.
Após acionar o comando “Calcular” uma nova tela apresenta o resumo dos beneficiários que, no caso, é apenas um:

Beneficiários - Página Inicial

Beneficiário Salvo.

Beneficiário										Ações	
CPF/CNPJ	Beneficiário	Qualificação	Data F.Gerador	Fato Gerador	%	Base Cálculo	ITCMD	Multa	Juros	Editar	Excluir
073.400.099-57	ESPOSA DE FULANO	Donatário(a)	31/10/2011	0.00	100.00000	0.00	0.00	0.00	0.00		

Incluir Beneficiário Fato Gerador Ver Declaração

Acionando “Ver Declaração” pode-se conferir a declaração. Após conferir, basta fechar o arquivo e a tela abaixo é apresentada para finalizar a declaração.

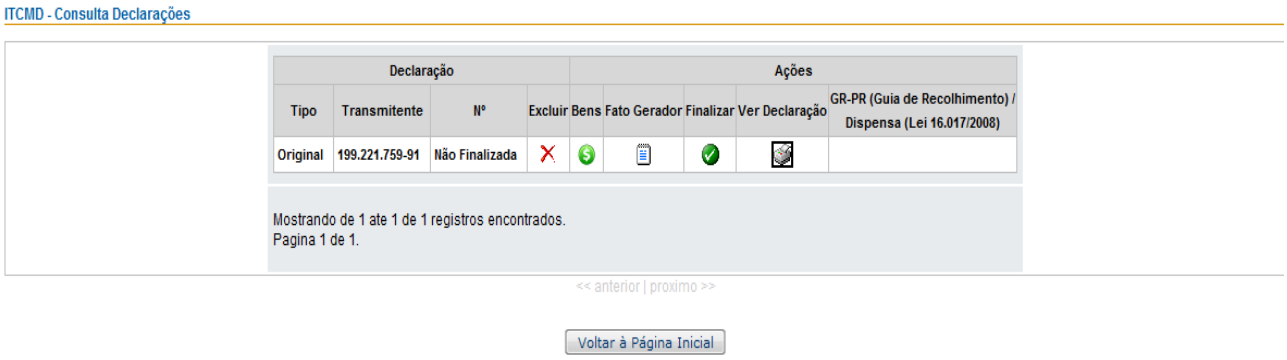

ITCMD - Consulta Declarações

Declaração				Ações				
Tipo	Transmitente	Nº	Excluir	Bens	Fato Gerador	Finalizar	Ver Declaração	GR-PR (Guia de Recolhimento) / Dispensa (Lei 16.017/2008)
Original	199.221.759-91	Não Finalizada						

Mostrando de 1 ate 1 de 1 registros encontrados.
Pagina 1 de 1.

<< anterior | proximo >>

Voltar à Página Inicial

Após transmitida, a declaração recebe um número, como se observa a seguir:

Declaração enviada à Receita Estadual com sucesso.
Não é mais possivel alterá-la. Por favor, anote o número da autenticação **201200042406-9** e imprima a Declaração e a GR-PR.

Declaração				Ações						
Tipo	Transmitente	Data Início	Data Finalização	Nº	Excluir	Bens	Fato Gerador	Finalizar	Ver Declaração	GR-PR (Guia de Recolhimento) / Dispensa (Lei 16.017/2008)
Original	106.811.679-04	22/01/2011	26/10/2012	201200042406-9						

Mostrando de 1 ate 1 de 1 registros encontrados.
Pagina 1 de 1.

<< anterior | proximo >>

Voltar à Página Inicial

A tela acima permite visualizar a declaração (e em seguida imprimi-la) e também imprimir a guia de recolhimento. Nesse caso, não há imposto a pagar. Portanto, se acionado o comando “GR-PR” será apresentada a mensagem:

Beneficiário - Impressão de GR/PR

Este beneficiário não tem saldo a pagar.

Voltar

Agora já é possível consultar a declaração, que apontará a não incidência do imposto.

Basta acessar www.fazenda.pr.gov.br → Serviços Rápidos → ITCMD e informar o CPF do beneficiário e o número da declaração, como ilustrado na página seguinte.

Serviços Rápidos

Consulta a NF-e	Consulta Certidões
Inscrição Estadual	IPVA
Protocolo Integrado	ITCMD

ITCMD - Consulta de Declaração
Física Jurídica
CPF/CNPJ do Beneficiário:
Nº da Declaração:
Continuar

Outros Serviços...

A Consulta será visualizada, como se apresenta a seguir:

RECEITA ESTADUAL

SISTEMA ITCMD WEB-PR

Consulta de DITCMD

Declaração Nº: 201100012717-1

Data:	21/10/2011	Tipo:	Original		
Escritura :	Tabelionato				
Juízo :	2º Ofício de Notas				
Laudo :					

FATOS GERADORES

3018 - Separação - Excesso				
Transmitente: FULANO DE TAL				
Transmissão da Meação: NÃO (100.00%)		Data Falecimento/Doação:		31/10/2011
		ITCMD:		0,00
		Data p/ Cálculo de Juros:		31/10/2011
CONTRIBUINTE: BENEFICIÁRIOS/HERDEIROS				
CPF/CNPJ	Nome / Status	ITCMD	Juros	Total
073.400.099-57	ESPOSA DE FULANO	0,00	0,00	0,00
Não há incidência de ITCMD.				

Status da Certidão em: 21/10/2011 13:59
CONSIDERANDO OS VALORES DECLARADOS, NÃO HÁ EXCESSO DE MEAÇÃO, NÃO HAVENDO INCIDÊNCIA DE ITCMD.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PR - Coordenação da Receita do Estado
www.fazenda.pr.gov.br
Página 1/1